

EDITAL N.º 47/2014

Redução dos Valores de Taxas Previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião: -----

Torna-se público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Gavião, na sua sessão ordinária de 13 de dezembro de 2014, aprovou nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2014, a redução em 50% dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que se indicam em anexo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gavião, 19 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Fernando da Silva Pio)



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA
2015**

**Tabela de Taxas anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do
Município de Gavião**

TÍTULO I

Prestação de Serviços e Licenças

CAPÍTULO IV

Ocupação de Vias e Espaços Públicos

Artigo 12.º - Ocupação do espaço aéreo na via pública - redução de 50%

**Artigo 13.º - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo
2 - Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por mês
- redução de 50%**

Artigo 14.º - Ocupações diversas - redução de 50%

TÍTULO II

Operações Urbanísticas

CAPÍTULO I

Loteamento e Obras de Urbanização

**Artigo 33.º - Taxa devida pela emissão de alvará de licença
ou admissão de comunicação prévia de loteamento
e de obras de urbanização - redução de 50%**



Artigo 34.º - Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento - redução de 50%

Artigo 35.º - Taxa devida pela emissão de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização - redução de 50%

CAPÍTULO II

Obras de Construção

Artigo 36.º - Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração - redução de 50%

Artigo 37.º - Casos especiais

2 - Outros casos, por emissão de alvará de Licença - redução de 50%

2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:

a.1) Por metro quadrado de área bruta de construção ou fracção - redução de 50%

a.2) Prazo de execução - por cada mês ou fracção - redução de 50%

b) Poços - redução de 50%

c) Construção de fossas por m² ou fracção - redução de 50%

d) Abertura, modificação ou fechamento de vãos de alteração de fachadas, por m² de

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

fachada correspondendo ao piso

intervencionado - **redução de 50%**

e) **Ocupação de espaço aéreo público por**

Varandas ou janelas de sacada ou outros

corpos salientes por m2 - redução de 50%

CAPÍTULO III

Demolições

Artigo 38.º - Demolições - redução de 50%

CAPÍTULO V

Pedidos de Informação Prévia

Artigo 43.º - Informação Prévia - redução de 50%

CAPÍTULO VI

Vistorias

Artigo 44.º - Vistorias - redução de 50%

CAPÍTULO VII

Artigo 46.º - Operações de Destaque - redução de 50%

CAPÍTULO IX

Recepção de Obras de Urbanização

Artigo 47.º - Recepção de Obras de Urbanização - redução de 50%



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

CAPÍTULO X

Diligências Administrativas

Artigo 48.º - Assuntos Administrativos

- 1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento ou Autorização, por cada averbamento - **redução de 50%**
- 2 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal - **redução de 50%**
- 3 - Outras certidões - **redução de 50%**

CAPÍTULO XI

Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras

Artigo 49.º - Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras - **redução de 50%**

CAPÍTULO XII

Utilização das Edificações

Artigo 50.º - Autorização de utilização e alteração do uso - **redução de 50%**

Artigo 51.º - Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica - **redução de 50%**

Artigo 52.º - Auditoria de classificação do empreendimento turístico - **redução de 50%**

Artigo 54.º - Actividade Industrial - **redução de 50%**

TÍTULO III

Publicidade

Artigo 56.º



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Publicidade em estabelecimentos

- 1 - Amostras, dispositivos destinados a anúncios ou reclamos,
por m² ou fracção de superfície e por ano - redução de 50%
- 2 - Tabuletas, chapas, placas, letras soltas ou símbolos e
semelhantes, por m² ou fracção e por ano - redução de 50%
- 3 - Anúncios luminosos, iluminados electrónicos e
semelhantes, por m² ou fracção e por ano - redução de 50%
- 4 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos
prédios onde aqueles se encontram:
 - 4.1- De jornais, revistas ou livros, por m² ou fracção e
por ano - redução de 50%
 - 4.2- De outros objectos, por m² ou fracção e por ano - redução de 50%

Artigo 57.º

Publicidade sonora

- 1 - Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros
Aparelhos fazendo emissões directas com fins publicitários
na/ou para a via pública:
 - 1.1 - Por dia - redução de 50%
 - 1.2 - Por semana - redução de 50%
 - 1.3 - Por mês - redução de 50%
 - 1.4 - Por ano - redução de 50%

Artigo 58.º

Publicidade em unidades móveis, veículos automóveis e outros meios de locomoção

- 1 - Veículos de transporte colectivo e de passageiros, por anúncio

ou reclamo, por ano:

- 1.1 - Exterior - redução de 50%
- 1.2 - Interior - redução de 50%
- 2 - Inscrições em veículos quando alusivos às
firmas proprietárias, por veículo e por ano - redução de 50%

Artigo 59

Outras publicidades

- 1 - Painéis, mupis - redução de 50%
- 1.1 - Painéis, mupis até 4 m2, por m2 ou fracção
e por ano - redução de 50%
- 1.2 - Painéis, mupis com mais de 4 m2, por m2 ou fracção
e por ano - redução de 50%
- 2 - Cartazes a fixar nas vedacções, tapumes, muros,
paredes e locais semelhantes, confinando com a
via pública onde não haja proibição de afixação:
 - 2.1 Por mês - redução de 50%
 - 2.2 Por ano - redução de 50%
- 3 - Bandeiras em candeeiros ou postes, por cada:
 - 3.1 Por mês - redução de 50%
 - 3.2 Por ano - redução de 50%
- 4 - Blimps, balões, insufláveis e congéneres:
 - 4.1 Por mês - redução de 50%
 - 4.2 Por ano - redução de 50%
- 5 - Outros meios de publicidade, por m2 ou
fracção:



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- 5.1 - Por mês - redução de 50%
- 5.2 - Por ano - redução de 50 %

Valor das TMU - Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas previstas nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações -redução de 50%





Divisão Financeira

**LISTAGEM DAS TAXAS E LICENÇAS COBRADAS NA DIVISÃO FINANCEIRA E QUE
EM 2014 FORAM OBJETO DE REDUÇÃO EM 50%**

TÍTULO I

Prestação de Serviços e Licenças

CAPÍTULO I

Prestação de Serviços Administrativos

Artigo 1.º

Prestação de Serviços e Concessão de Documentos

8- Emissão de horário de Estabelecimento (Funcionamento) – Valor da Tabela: 4,90€

CAPÍTULO III

Higiene e Salubridade

Artigo 10.º

Licenças

**1– Averbamento em Alvará de licenciamento sanitário, do seu novo proprietário –
Valor da Tabela: 24,56€**





Divisão Financeira

CAPÍTULO VI

Mercados Feiras e Venda Ambulante

SECÇÃO I

Ocupação e Utilização

Artigo 19.º

Venda a Retalho

- 1 – Lojas – por mês – Valor da tabela: 24,72€
- 2 – Bancas – por dia e por cada uma – Valor da tabela: 0,65€

CAPÍTULO VIII

Espectáculos e Divertimentos Públicos

Artigo 24º

Recintos e divertimentos públicos

- 1 – Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados
 - 1.1 – Por cada dia – Valor da Tabela: 12,27€
 - 1.2 – Por cada dia além do primeiro – Valor da Tabela: 4,08€






REGULAMENTO DE APOIO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS JOVENS

Artigo 4º

Apoio à 1ª Infância

1. Será atribuído um subsídio mensal durante os primeiros três anos de vida da criança nos montantes seguintes:
 - a) Pelo 1º filho – 20,00€ (duplicação do valor)
 - b) Pelo 2º filho – 25,00€ (duplicação do valor)
 - c) Pelo 3º filho e seguintes – 30,00€ (duplicação do valor)
2. -----
3. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO
PRESENTE EM REUNIÃO DE: 15/11/14
DELIBERAÇÃO: nº 384
Aprovado REMETIA - SE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL
O PRESIDENTE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Presente em sessão de _____/_____/_____
Deliberação:

O Presidente